



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 540/2012

DE: 26 DE DEZEMBRO de 2012.

INDISPONÍVEL
26/12/12
[Assinatura]

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DIVIDA COM O INSS (INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso o Sr. **Lourival Martins de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contrair Debito de Parcelamento Especial junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, de acordo com o plano de Parcelamento do INSS, até o valor total de R\$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais) referente a débitos apurados a partir da competência do ano de 2012.

Art. 2º - O parcelamento de débito se dará para regularizar a situação do Município de Canabrava do Norte - MT junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Art. 3º - Abre Credito Especial no Orçamento Vigente para dar Cobertura de despesas decorrentes do Parcelamento do Débito com o Instituto Previdenciário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Dezembro de 2012.

LOURIVAL MARTINS ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 26/12/12
Ronaldo
ASSINATURA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso